

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2009

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 148000000

Serviço / Entidade: ARSAlgarve, IP - Cuidados de Saúde Primários

Contacto:

Tel: 289 88 99 00

Email: arsalgarve@arsalgarve.min-saude.pt

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

Em 1 de Janeiro 1398

Em 31 de Dezembro 1373

Responsável pela informação

Nome UGRH - Unidade de Gestão de Recursos Humanos

Data 14 de Maio de 2010

BALANÇO SOCIAL 2009

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							1	2															1	2	3
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior							2	8	3	14													5	22	27
Assistente Técnico							16	214	2	60													18	274	292
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							8	78	10	39													18	117	135
Assistente Operacional (Operário)							1																1	0	1
Assistente Operacional (Outro)							15	114															15	114	129
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico							114	116	9	11	15	23											138	150	288
Enfermeiro							43	247	16	84													59	331	390
Téc. Superior de Saúde								6		9													0	15	15
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							10	46	10	29													20	75	95
Outro Pessoal b)							2																2	0	2
Total	0	0	0	0	0	0	212	831	50	246	15	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	1.100	1.377

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Técnico Superior				1
Assistente Técnico		1	4	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	1		1	
Enfermeiro		4		1
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)				
Total	1	5	5	17

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																	1	1		1						1	2	3	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior						6	2	5	2	7		1		2	1	1		2								5	24	29	
Assistente Técnico					1	14	2	34	5	54	2	35		25	3	34	5	57		18		1				18	272	290	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						2	2	6	3	13	2	13	3	17	3	25	3	20	1	14	1	7				18	117	135	
Assistente Operacional (Operário)																					1					1	0	1	
Assistente Operacional (Outro)							1	5	1	8	1	12	2	13	4	17	4	32	1	17	1	9		1		15	114	129	
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico					2	7	3	7	11	13	7	14	11	15	35	40	49	47	17	7	3					138	150	288	
Enfermeiro				23	10	43	4	48	9	61	12	57	11	39	5	25	6	29		6	2					59	331	390	
Téc. Superior de Saúde						1		6				5		1		1		1								0	15	15	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				2	5	3	16	7	25	3	6	1	10	2	6	2	4		1		2					20	75	95	
Outro Pessoal b)															1									1		2	0	2	
Total	0	0	2	28	16	89	21	136	34	162	25	147	29	118	54	147	68	190	19	65	8	17	1	1	277	1.100	1.377		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : **45,19**

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)												1	1		1					1	2	3
Dirigente Intermédio a)																				0	0	0
Técnico Superior		3	14	1	5		2	1			1									5	22	27
Assistente Técnico		2	61	2	19	4	71	3	25		7	1	6	5	26	1	55		4	18	274	292
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		10	40		10	3	26	1	7				11	3	12	1	11			18	117	135
Assistente Operacional (Operário)														1						1	0	1
Assistente Operacional (Outro)				5	11	4	26		22		3	2	22	2	16	2	13		1	15	114	129
Informático																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		24	31	13	16	6	9	7	5	4	11	36	38	44	37	4	3			138	150	288
Enfermeiro		16	85	7	38	11	76	11	54	5	30	5	18	4	14		15		1	59	331	390
Téc. Superior de Saúde			12				2		1											0	15	15
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		10	29	5	22	1	10	2	4	1	5	1	5							20	75	95
Outro Pessoal b)						1				1										2	0	2
Total		65	272	33	121	30	222	25	118	11	57	46	101	59	106	8	97	0	6	277	1.100	1.377

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 15,97

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															1	2					1	2	3
Dirigente Intermédio a)																					0	0	0
Técnico Superior															5	21	1				5	22	27
Assistente Técnico						11	3	63	5	33	9	148	1	6		12		1			18	274	292
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			4	35	5	18	3	46	4	3	1	15			1						18	117	135
Assistente Operacional (Operário)			1																		1	0	1
Assistente Operacional (Outro)		1	5	54	3	24	3	27	1	5	2	3	1								15	114	129
Informático																					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico															138	147		2		1	138	150	288
Enfermeiro					1		6	1		1	2	16	69	40	244	1	9				59	331	390
Téc. Superior de Saúde																14		1			0	15	15
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							1	1		1		1	5	23	14	49		1			20	75	95
Outro Pessoal b)															2						2	0	2
Total	0	1	10	89	8	54	9	143	12	41	13	169	23	98	201	489	1	15	0	1	277	1.100	1.377

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior				1			0	1	1
Assistente Técnico		2	2	10		2	2	14	16
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				4			0	4	4
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1	4			1	4	5
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico	26	24	12	20	1	3	39	47	86
Enfermeiro	3	21	4	20		2	7	43	50
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		5	1	5			1	10	11
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	29	52	20	64	1	7	50	123	173

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																												0	0	0
Técnico Superior																												0	0	0
Assistente Técnico										2		1				1		1		1								0	6	6
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)												1						2		1								1	3	4
Assistente Operacional (Operário)																												0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico															1	2	2	5	2	1	2							8	7	15
Enfermeiro										2		1						3		1								0	7	7
Téc. Superior de Saúde																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Outro Pessoal b)																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	1	2	3	5	8	2	4	0	0	0	0	0	9	23	32	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefas																												0	0	0	
Avenças																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior						1									0	1	1
Assistente Técnico				1	4	15									4	16	20
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			1		1										2	0	2
Enfermeiro				4		1									0	5	5
Téc. Superior de Saúde															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	0	0	1	5	5	17	0	0	0	0	0	0	0	0	6	22	28

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)																														0	0	0
Técnico Superior																														0	0	0
Assistente Técnico					1	1	15																						1	16	17	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		3			1	13									1	2													2	18	20	
Assistente Operacional (Operário)																														0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Médico	3				1	4	2							1	2	1														9	5	14
Enfermeiro		1			1	1	14								5	27														6	43	49
Téc. Superior de Saúde																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															1	1														1	1	2
Outro Pessoal b)																														0	0	0
Total	3	4	0	0	3	7	44	0	0	0	0	0	0	0	1	9	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	83	102

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior	6					6
Assistente Técnico	28					28
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	26					26
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)	19					19
Informático	3					3
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico	20				20	40
Enfermeiro	57				18	75
Téc. Superior de Saúde						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	8					8
Outro Pessoal b)						0
Total	167	0	0	0	38	205

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior									6		0	6	6
Assistente Técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)			2								0	2	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	11									2	11	13
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	2	13	0	0	0	0	0	0	6	0	2	19	21

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	2	1	2	3
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior	5	21						1							5	22	27
Assistente Técnico	2	28							16	246					18	274	292
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	6							17	111					18	117	135
Assistente Operacional (Operário)	1														1	0	1
Assistente Operacional (Outro)		6							15	108					15	114	129
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico								1	138	149					138	150	288
Enfermeiro									58	322	1	9			59	331	390
Téc. Superior de Saúde		15													0	15	15
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	20	75													20	75	95
Outro Pessoal b)			2												2	0	2
Total	29	151	2	0	0	0	0	2	244	936	1	9	1	2	277	1.100	1.377

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total	
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F		
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)			1	2																1	2	3
Dirigente Intermédio a)																				0	0	0
Técnico Superior	5	22																		5	22	27
Assistente Técnico	18	274																		18	274	292
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	18	117																		18	117	135
Assistente Operacional (Operário)	1																			1	0	1
Assistente Operacional (Outro)	15	114																		15	114	129
Informático																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico	52	31	74	94	12	25														138	150	288
Enfermeiro	59	330		1																59	331	390
Téc. Superior de Saúde		15																		0	15	15
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	20	74		1																20	75	95
Outro Pessoal b)																		2		2	0	2
Total	188	977	75	98	12	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	1.100	1.377	

NOTAS:
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.
 (*) - Trabalho a tempo parcial (art.º n.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	3	54				11	68
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
Com dedicação exclusiva e 35 h							0
Com dedicação exclusiva e 42 h	2	158				8	168
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			15				15
40 horas semanais		2			27	8	37
Outros							0

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior	198	1.161	19	22	102	211					319	1.394	1.713
Assistente Técnico	1.880	31.843	84	4.746	2.007	28.512					3.971	65.101	69.072
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	5.479	18.678	463	8.761	5.980	46.839					11.922	74.278	86.200
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico	22.616	21.620	6.370	4.990	22.238	23.300					51.224	49.910	101.134
Enfermeiro	8.625	44.405	8.187	20.650	19.592	50.667					36.404	115.722	152.126
Téc. Superior de Saúde	0	219	0	0	0	69					0	288	288
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	910	2.393	2.658	3.190	4.001	9.329					7.569	14.912	22.481
Outro Pessoal b)	0	9	0	0	0	26					0	35	35
Total	39.708	120.328	17.781	42.359	53.920	158.953	0	0	0	0	111.409	321.640	433.049

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior	0	0	19	22	19	22	41
Assistente Técnico	0	0	84	4.746	84	4.746	4.830
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	463	8.761	463	8.761	9.224
Informático					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Médico	2.709	2.679	3.661	2.311	6.370	4.990	11.360
Enfermeiro	0	0	8.187	20.650	8.187	20.650	28.837
Téc. Superior de Saúde					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	2.658	3.190	2.658	3.190	5.848
Outro Pessoal b)					0	0	0
Total	2.709	2.679	15.072	39.680	17.781	42.359	60.140

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade e		Maternidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)																														0	0	0
Técnico Superior				179		2	5	312				36		30	69	744		36							23	235	97	1.574	1.671			
Assistente Técnico	8	37		719	10	69	167	4.751		219	3	412		26	419	7.114	7	15			8				60	593	674	13.963	14.637			
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																													0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																													0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)				105	4	73	71	4.104		275		110		11	823	6.311		1			1				11	199	909	11.190	12.099			
Informático																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																													0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Médico	15		29	563	19	39	1.371	2.808		62	14	194		20	3.520	3.809	152	334							663	976	5.783	8.805	14.588			
Enfermeiro		31	5	829	4	91	545	2.516	6	39	12	445	3	509	1.284	7.935	12	98		20	75	480			109	1.021	2.055	14.014	16.069			
Téc. Superior de Saúde						2		11				21				154		8								80		0	276	276		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		11	15	482	6	20	29	267				71		24	487	1.913	11	34		3	19				68	328	619	3.169	3.788			
Outro Pessoal b)								7							50	5												50	12	62		
Total	23	79	49	2.877	43	296	2.188	14.776	6	595	29	1.289	3	620	6.652	27.985	182	526	0	20	78	508	0	0	934	3.432	10.187	53.003	63.190			

NOTAS:
 Considerar o total de dias completos de ausência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
02/20	Greve Geral		Enfermagem
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	184	24h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	184	24h	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
03/13	Adm.Pública-Geral		Greve geral da administração pública
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6	7h/00m	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	6	7h/00m	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
04/02	Greve Geral		Enfermagem
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	146	48h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	146	48h	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
05/12	Greve Geral		Enfermagem
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	159	24h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	159	24h	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
05/28	Greve Geral		Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6	48h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	6	48h	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
04/15	Greve Geral		Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	2	24h	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
09/23	Greve Geral		Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	8	24h	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	8	24h	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	14	54	68
501-1000 €	38	396	434
1001-1250 €	47	261	308
1251-1500 €	28	151	179
1501-1750 €	6	36	42
1751-2000€	24	39	63
2001-2250 €	9	32	41
2251-2500 €	8	5	13
2501-2750 €	4	9	13
2751-3000 €	24	7	31
3001-3250 €	2	1	3
3251-3500 €	5	6	11
3501-3750 €	12	16	28
3751-4000 €	6	4	10
4001-4250 €	9	10	19
4251-4500 €	5	3	8
4501-4750 €	0	8	8
4751-5000 €	9	14	23
5001-5250 €	19	36	55
5251-5500 €	5	10	15
5501-5750 €	2	2	4
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €			0
Total	277	1.100	1.377

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	183	348
Máxima (€)	5.777	5.727

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	216114,48	33401,53	0	0	2986,33	0	252502,34
Técnico Superior	726152,86	49959,45	0	1481,19	33675,81	0	811269,31
Assistente Técnico	3567250,51	619484,53	0	41174,72	272220,82	0	4500130,58
Assistente Operacional	2249317,7	549001,52	0	39692,86	242726,49	0	3080738,57
Informático	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0
Médico	14459147,57	4481383,82	0	85717,97	264002,57	0	19290251,93
Enfermeiro	7748008,73	1924091,08	0	99003,95	357018,35	0	10128122,11
Téc. Superior de Saúde	146563,13	10788,3	0	835,83	5687,69	0	163874,95
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1514454,53	256405,71	0	27393,3	89432,25	1328,67	1889014,46
Outro Pessoal b)	12907,73	471,16	0	3318,97	175,81	0	16873,67
Total (euros)	30.639.917,24 €	7.924.987,10 €	- €	298.618,79 €	1.267.926,12 €	1.328,67 €	40.132.777,92 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)															0
Dirigente Intermédio a)	4072,65		326,82				7077,6				3838,78	17515,8		569,88	33401,53
Técnico Superior	18358,09		6060,23								25541,13				49959,45
Assistente Técnico	282715,01		302080,59								34688,93				619484,53
Assistente Operacional	146231,41		377901,35								24868,76				549001,52
Informático															0
Pessoal de Investigação Científica															0
Doc. Ens. Universitário															0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0
Pessoal de Inspeção															0
Médico	1593754,4		1849091,67	163807,61		258888,52	456305,09				115317,49			44219,04	4481383,82
Enfermeiro	802908,67		1033476,98								84912,62			2792,81	1924091,08
Téc. Superior de Saúde	4699,06		2046,62								4042,62				10788,3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	52481,51		161516,17								40726,59			1681,44	256405,71
Outro Pessoal b)	82,39		388,77												471,16
Total (euros)	2.905.303,19 €	- €	3.732.889,20 €	163.807,61 €	258.888,52 €	- €	463.382,69 €	- €	- €	- €	333.936,92 €	17.515,80 €	- €	49.263,17 €	7.924.987,10 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	74.372,64 €
Abono de família	137.056,91 €
Subsídio de educação especial	167,40 €
Subsídio mensal vitalício	6.959,16 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	16.727,43 €
Subsídio de funeral	1.487,00 €
Subsídio por morte	61.848,25 €
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	
Total	298.618,79 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	1.259.445,85 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	8.480,27 €
Total	1.267.926,12 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	1					1				
	F	24					3				
Nº de acidentes com baixa	M	1		1			1		1		
	F	6	1	3	2		3	2	1		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	30		30			5		5		
	F	111	1	42	68		194	47	147		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F	62		62			106	61	45		

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	10
Casos de incapacidade temporária e parcial	3
Total	13

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	2	0 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares	2	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		
Formação em prevenção de riscos		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		

Nota:

(*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	46	1	1	0
Externas	168	8	1	0
Total				

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)			0	
Dirigente Intermédio a)			0	
Técnico Superior	36	21	57	27
Assistente Técnico	133	29	162	154
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	19	16	35	35
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	106	334	440	258
Enfermeiro	157	105	262	234
Téc. Superior de Saúde	13	26	39	36
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	69	38	107	71
Outro Pessoal b)			0	
Total	533	569	1.102	815

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Técnico Superior		336	168	504
Assistente Técnico		2.429	441	2.870
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		322	98	420
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspecção				
Médico		1.225	7.065	8.290
Enfermeiro		2.810	1.914	4.724
Téc. Superior de Saúde		280	462	742
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		546	1.232	1.778
Outro Pessoal b)				0

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	
TOTAL	0,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	694
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	5
Processos instaurados durante o ano	7
Processos transitados para o ano seguinte	3
Processos decididos - total:	7
* Arquivados	4
* Repreensão escrita	1
* Multa	
* Suspensão	2
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP